



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3529/2024:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SOLO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DENOMINADOS QUIOSQUES, BOXES E BARRACAS, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO 3.529, DE 01 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Utilização do Solo dos Espaços Públicos denominados quiosques, boxes e barracas, objeto do Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, no âmbito do Município de Andaraí/BA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente

**CONSIDERANDO** a obrigação pecuniária mensal da Taxa de Utilização do Solo aplicada aos permissionários de espaços públicos denominados quiosques, boxes e barracas objeto do Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, e, objetivando a regularização dos débitos, bem como o fomento das atividades no âmbito do município de Andaraí;

### DECRETA:

**Art. 1 -** Os permissionários de boxes ou barracas localizados junto à Feira Livre e Mercado Municipal de Andaraí que efetuarem o pagamento da Taxa de Utilização do Solo relativa ao exercício financeiro de 2024, terão a redução de 50% no valor do preço público fixado no Edital de Chamamento Público n.º 004/2022.

**Art. 2 -** Os permissionários de boxes ou quiosques localizados nos demais Espaços Públicos de Andaraí que efetuarem o pagamento da Taxa de Utilização do Solo relativa ao exercício financeiro de 2024, terão a redução de 50% no valor do preço público fixado no Edital de Chamamento Público n.º 004/2022.

**Art. 3 -** Os permissionários que possuírem débitos relativos à Taxa de Utilização do Solo do exercício financeiro de 2023, poderão parcelar o débito em até 8 vezes, mantendo-se a redução de 60% concedida sobre o valor do preço público através do Decreto 3.019/2023, desde que a solicitação de parcelamento seja feita dentro do prazo de 90 dias contado a partir da publicação deste decreto.

**Art. 4 -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.363/2024.

**GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA**, em 01 de julho de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**

Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com)

Telefone: 75 3335 2119